



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 3707, de 30 de dezembro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23163.004787.2025-88; e, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016, Decreto n.º 9.903/2019 e pela Resolução CGDINDA n.º 3, de 13 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo indicado para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Gerenciamento dos Dados Abertos do IFSul, sob a responsabilidade da Diretoria Executiva da Reitoria, a fim de promover a publicação de dados contidos em bases de dados do IFSul sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; e franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Nome	Representação
Thiago Silva de Oliveira	Diretoria Executiva da Reitoria
Paulo Henrique Asconavieta da Silva	Autoridade de Monitoramento da LAI
Diego da Silva Isnardi	Pró-reitoria de Ensino
Sandra Schmidt Teixeira	Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
Mariane Braga dos Santos	Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Elenilton Bolson Noal	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
Claus de Rosso Bolzan	Pró-reitoria de Administração e de Planejamento
Ana Paula Nogueira e Silva	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
Celso Henrique Garcia Vieira	Diretoria de Tecnologia da Informação
Sergio Ricardo Kruger	Gabinete do Reitor

Art. 2º A

autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei n.º 12.527, de 2011, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:

- I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- III - monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- IV - apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Art. 3º Fica revogada as portarias IFSul n.º 1528/2020 e 1814/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lia Joan Nelson Pachalski
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lia Joan Nelson Pachalski, ASSESSOR(A) - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 30/12/2025 10:29:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388224

Código de Autenticação: db3ec055b2

